



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 179,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 080, DE 25 DE MARÇO DE 2024 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Graduação, no item: Matrícula dos Estudantes Veteranos/ Regulares - Solicitação de matrícula e flexibilização do pré-requisito (realização antes do início das aulas); Considerando pedido da coordenação do curso de Geologia, para possibilitar aos estudantes flexibilizar o componente Geotectônico e Mapeamento Metamórfico, pois houve mudança na carga horária do professor substituto de 20h para 40h, o que possibilitou a oferta do componente curricular CET0228-Petrologia Metamórfica; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011427/2023-64;
- b.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Geologia – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados abaixo, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que alguns dos componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual; Considerando as restrições na distribuição de encargos docentes, limitando a abertura de novas turmas para o curso de Geologia, o que inviabiliza aos estudantes atenderem o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002785/2024-67;
- c.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 082, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023,



por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando a necessidade de correção da definição do conceito do Critério de Inclusão Regional empregado no referido modelo do Edital, que diverge do conceito previsto na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 (fazendo-se necessária a correção do item 25 e demais itens correlacionados à documentação necessária para a comprovação da adequação à vaga reservada pelo critério de inclusão regional, nas modalidades Transferência Externa e Portador de Diploma); Considerando a necessidade de alteração na sequência de prioridade na destinação de vaga não preenchida prevista no item 8, com o intuito de ampliar a ocupação das vagas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.012273/2023-28;

- d.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 083, DE 10 DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Pós-Graduação, no item: Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação - Encaminhar a documentação dos estudantes aprovados para cadastro da matrícula institucional à Secretaria Acadêmica; Considerando que em alguns Programas da Pós-Graduação os candidatos aprovados não conseguiram apresentar a documentação necessária para a matrícula institucional no prazo estabelecido; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011429/2023-53;
- e.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 084, DE 16 DE ABRIL DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 06/2023 - AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO; Considerando que o pagamento do auxílio material de apoio pedagógico de alguns estudantes ocorreu no mês de março de 2024, após a regularização das prestações de contas anteriores; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.011059/2023-54.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 25 abril de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas